



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 6463**, de 07 de novembro de 2018.

**Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em obediência a Lei nº 1980 de 20 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida fica assim constituído:

**I – Representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes:**

- a) Departamento Municipal de Administração:**  
Titular: Leandro Aldrin Tasca Signor  
Suplente: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
- b) Departamento Municipal da Fazenda**  
Titular: Rejane Gruntowski Mendes  
Suplente: Marilei Feltes do Nascimento
- c) Departamento Municipal Educação**  
Titular: Nancy Perin  
Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi
- d) Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**  
Titular: Jeane Rodighero  
Suplente: Itamar Bortolazzi
- e) Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**  
Titular: Flavia Dahmer  
Suplente: Inério Krambeck
- f) Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural**  
Titular: Laura Alice Levien Mews  
Suplente: Veroni Strontzk
- g) Departamento Municipal de Saúde**  
Titular: Liliane Guarezi Fontanive  
Suplente: Adinéia Gubert



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**h) Departamento Municipal de Promoção Humana**

Titular: Aline Mari dos Santos Canova

Suplente: Rosane Bortolini

**i) Assessoria Jurídica**

Titular: Elires Marinho de Melo Menegussi

Suplente: Pricila Gregolin Gugik

**j) Representante do Ministério Público**

**k) Poder Legislativo Municipal**

Titular: Robson Carlos Biscoli

Suplente: Adecir Comunello

Titular: Neiro Sergio Duarte da Fonseca

Suplente: Cristiano José Dandolini

**II – Representantes de Órgãos Colegiados Municipais:**

**a) Conselho do Desenvolvimento Rural**

Titular: Elizangela Rosa Polese Pizzatto

Suplente: Gilberto Ferreira

**b) Defesa Civil**

Titular: Edson Jair Mohr

Suplente: Edir Alves Spindola

**III – Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Associação Empresarial de Coronel Vivida**

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Rosimeri Liberlato

**b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida**

Titular: Edegar Henrique Haubert

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Titular: Altair Domingos Dal Pizzol

Suplente: Dacio Henrique Haubert

**c) Sindicato Rural de Coronel Vivida**

Titular: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro

Suplente: Giliane Cervi

**d) Sindicato dos Empregados do Comércio**

Titular: Denise Martinelli



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**e) Profissionais Liberais**

Cássio Mozaner, Fabiano Poleze, Franck Aflânio Wazlawick, Fabrício Sfredo Bertuzzo.

**f) Clube de Serviços**

Titular: João Carlos Bertelli  
Suplente: Gilmar Giaretta

**Art. 4º** - O mandato dos Membros desta Comissão será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

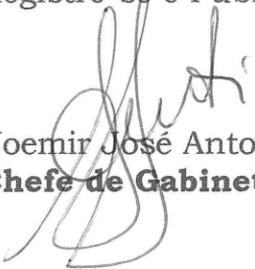
**Art.5** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.



Antonio José Baggio  
**Prefeito em exercício**

Registre-se e Publique-se,



Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Registrador Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.768/79, que D. SMANIOTTO INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Principal, nº 241, Rio Caçador, Vitório-PR, CNPJ nº 26.328.679/0001-05, GREEN INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 493, nº 3700, sala 07, Frazon, Pato Branco-PR, CNPJ nº 22.846.782/0001-17, INVEST MAIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 2088, Centro, Pato Branco-PR, CNPJ nº 16.614.688/0001-49 e CLEOMAR RUSCO, CPF nº 720.415.615-18, residente e domiciliado na Rua Araribóia, nº 1768, Pato Branco-PR, requerem, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.768/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 36.182, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 100.275,48m², situado na Ponte do Sítio Smanotto, na Planta Urbana do Município de Vitório-PR, denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL SMANIOTTO", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vitório-PR, na forma do Decreto nº 4049, de 21/05/2018, e Alvará nº 001/2018 de 30/01/2018. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 152, com 27.226,89m², composta por 14 lotes: Quadra 153, com 30.319,04m², composta por 14 lotes, sendo o lote 04 de Reserva Municipal; Quadra 154, com 2.176,50m², composta por 01 lote. Área total de lotes: 59.722,43m². Área total ocupada pelas nascentes: 6.948,09m², denominadas de Rua dos Cedros, Rua dos Olivais, Rua dos Limões, havendo, ainda, a área de 22.927,80m² de Faixa de Domínio - Rodovia PR 280 e a área de 10.677,16m² de Área de Preservação Permanente. Da área de 100.275,48m² a ser loteada, passará ao Município de Vitório-PR a área de 6.948,09m² de Rua dos Cedros, Rua dos Olivais, Rua dos Limões, composta pelo Lote 04 quadra 153 e a área de 10.677,16m² de Área de Preservação Permanente. Os documentos apresentados foram protocolados sob nº 92.400, em 10/10/2018, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR. (Tel.: (41) 3224-5140). As impugnações de que se julgarem prejudicadas em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Fim do prazo ser impugnação, será feita imediatamente o registro, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 6.768/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 08 de novembro de 2018.

LEONARDO LUIZ SELBACH
REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR

LEONARDO LUIZ SELBACH
REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR
O presente Edital de Loteamento foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 08/11/2018, sob o nº 92.400, em 10/10/2018, e encontra-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR. (Tel.: (41) 3224-5140). As impugnações de que se julgarem prejudicadas em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Fim do prazo ser impugnação, será feita imediatamente o registro, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 6.768/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 08 de novembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 25 (vinte e cinco) dias.
Autos 0001608-51.2011.8.16.0123

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente fica CITADO o REQUERIDO GILBERTO ROQUE DA SILVA (CPF/CNPJ: 469.200.489-49), na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP (CPE/CNPJ: 82.065.285/0001-03) em face de PAULO ROBERTO PONTES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 039.699.499-71), Paulo Roberto Pontes dos Santos (CPF/CNPJ: 07.953.733/0001-90) e GILBERTO ROQUE DA SILVA (CPF/CNPJ: 469.200.489-49). A presente execução é em face de uma CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº. B01130076-9, a qual se encontra anexa aos presentes autos. O Valor dado à causa em 04.04.2011 foi de R\$ 18.299,46. Regularmente feita as tentativas citação, foi determinado na decisão de evento 64.1 a referida Citação por Edital, cuja íntegra da decisão segue transcrita: Vistos, 1. A tentativa de citação pessoal restou negativa. Comprova-se pelos autos que houve a busca de maneira suficiente, sendo certo que o endereço consignado junto ao órgão com quem contratou deve corresponder ao verdadeiro ou informada alteração. Assim, providencie-se a citação por edital com prazo de 25 dias. Após o decurso do prazo, sem resposta, venham conclusos para nomeação de curador especial. Em caso de resposta, vistas ao Exequente para manifestação em dez dias. Dil. [...]. OBS: Havendo o decurso legal dos prazos especificados, o presente feito terá o seu tramite normal e regular.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
Registro de Preços 55/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 84/2018, do tipo MAIOR PERCENTUAL DESCONTO POR LOTE objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 27/11/2018, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Meier, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratolicitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro\_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de novembro de 2018.

Josiane Felle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - Registro de Preços 49/2018
Em concordância com a ata datada em 06/11/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 77/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Gasolina Comum e Etanol, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição do Item, Unid., Qtd., Valor Total do Item R\$. Row 1: Etanol, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCA: IPIRANGA/ RODOL/ GP, Litro, 10.000, 3,11, 31.100,00. Row 2: Gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCA: IPIRANGA/ RODOL/ GP, Litro, 60.000, 4,44, 266.400,00.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:
R\$ 297.500,00
(Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Bom Sucesso do Sul, 07 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público aos interessados o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2018, visando à contratação de empresa para execução de obra em regime de empreitada global, relativa à construção da Unidade Básica de Saúde - Porte 01, projetos padrões do Estado com área de 311,05 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital. Após a análise e verificação das propostas, a classificação deu-se da seguinte forma:

Table with 2 columns: COLOCAÇÃO, EMPRESAS/CNPJ, VALOR GLOBAL (R\$). Row 1: 1ª colocada: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, 586.645,00. Row 2: 2ª colocada: ALBERTO AFONSO GULLO EIRELI, 586.645,12. Row 3: 3ª colocada: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA, 588.398,27. Row 4: 4ª colocada: QUALITA ENGENHARIA LTDA, 620.939,21. Row 5: 5ª colocada: H. BASSO, 659.531,78. Row 6: 6ª colocada: MARLEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 671.060,50. Row 7: 7ª colocada: JMS CONSTRUCO CIVIL LTDA, 676.984,69. Row 8: 8ª colocada: JMS CONSTRUCO CIVIL LTDA, 696.956,60. Row 9: 9ª colocada: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS, 707.540,88. Row 10: 10ª colocada: MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICO LTDA, 709.757,51. Row 11: 11ª colocada: L.N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, 730.555,22.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste extrato de resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, em 07 de Novembro de 2018.

Josiane Felle
Presidente da comissão Permanente de licitações
Membros da comissão
Andressa Zanella
Emerson Pilonetto

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 210/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 188 da Lei Municipal nº 1.240/80,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 231/2017, apure os fatos informados e instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor ERNANI JOSÉ CARNEIRO, ante seus atos praticados no exercício de suas funções.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias no caso de forte maior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 20016, DE 17/11/2016 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 011/16, DE 07/11/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADA. PARTES: Município de Clevelândia e Cláudia Fátima Basso Naddelati - MEI. OBJETO: Reajuste do valor contratado. VALOR MENSAL: R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) mensais. PRAZO: 12 (doze) meses. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 5º dia do mês subsequente ao vencido. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/11/2016 a 16/11/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 17/11/2016 a 16/11/2020. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2018. Clevelândia, 07 de novembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 - PROCESSO Nº. 0952018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 06/11/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, copa e cozinha; limpeza, proteção e segurança; sinalização visual; produtos de higienização; extintores; recargas de extintores; lutas para demarcação viária; e gêneros alimentícios, para fins de atendimento à todas as Secretarias Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Diante do resultado apurado sensor Pregoeiro Adjudicou o lances licitados, conforme documento o relatório constante dos autos. Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado e presente o parceiro, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 06 de novembro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariosudoeste.com.br)



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP RS 530-000
Fone/Fax: (46) 3235-8000

DECRETO Nº 1432.018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R\$ 321.919,00 (Trezentos e vinte e um mil novecentos e dezoito reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

Decreto:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 321.919,00 (Trezentos e vinte e um mil e dezoito reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: 05-Secretaria Municipal de Saúde e Saudeamento, 50.000,00. Row 2: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde, 250.000,00. Row 3: 103000152.008000 - Atenção Básica, 50.000,00. Row 4: 3.3.90.30.00 - 7494 - Material de Consumo, 50.000,00. Row 5: 3.3.90.39.00 - 7494 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 250.000,00. Row 6: 1030200152.002000 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, 300.000,00. Row 7: 3.3.71.70.00 - 494 - Rateio pela participação em Consórcio Público, 21.919,00. Row 8: TOTAL, 321.919,00.

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vinhos de Excesso de Arrecadação, através das rubricas abaixo especificadas:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: Excesso, 21.919,00. Row 2: 1.7.1.8.03.1.01.11 - 494 - Pab Serv de Atendimento a Urgência - SAMU 192, 21.919,00. Row 3: 1.7.1.8.08.1.1.06.00 - 7494 - MS In. Temp Atenção Básica-Apoio Manutenção, 300.000,00. Row 4: TOTAL, 321.919,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 07 de novembro de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6458, de 26 de outubro de 2018. DECRETA: Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariooficialmunicípiocoronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº 6463, de 07 de novembro de 2018. Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicípiocoronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6464, de 07 de novembro de 2018. Fica excluído e incluídos membros para compor a Equipe Técnica Municipal com o fim de promover a revisão do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicípiocoronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 132/2018, com abertura em 07 de novembro de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 074/2018 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 132/2018, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ nº 05.132.866/0001-70; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,50 perfazendo um total de R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais); RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ nº 07.911.008/0001-59; NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,00 perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O item 01 do lote 02 foi considerado fracassado por não haver empresas participantes. Saudade do Iguaçu, 07 de novembro 2018. CLOVIS ZANELLA, PREGOIRO.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 132/2018, com abertura em 07 de novembro de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 132/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ nº 05.132.866/0001-70; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 16,50 perfazendo um total de R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais); RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ nº 07.911.008/0001-59; NO ITEM 02 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,00 perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**Decreto nº 6463, de 07 de novembro de 2018.**

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em obediência a Lei nº 1980 de 20 de dezembro de 2007, - DECRETA:

Art. 1º—O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes:

- a) Departamento Municipal de Administração:  
Titular: Leandro Aldrin Tasca Signor  
Suplente: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
- b) Departamento Municipal da Fazenda  
Titular: Rejane Gruntowski Mendes  
Suplente: Marilei Feltes do Nascimento
- c) Departamento Municipal Educação  
Titular: Nancy Perin  
Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi
- d) Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Titular: Jeane Rodighero  
Suplente: Itamar Bortolazzi
- e) Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Titular: Flavia Dahmer  
Suplente: Inério Krambeck
- f) Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural  
Titular: Laura Alice Levien Mews  
Suplente: Veroni Strontzk
- g) Departamento Municipal de Saúde  
Titular: Lilliane Guarezi Fontanive  
Suplente: Adinéia Gubert
- h) Departamento Municipal de Promoção Humana  
Titular: Aline Mari dos Santos Canova  
Suplente: Rosane Bortolini
- i) Assessoria Jurídica  
Titular: Elires Marinho de Melo Menegussi  
Suplente: Pricila Gregolin Gugik
- j) Representante do Ministério Público
- k) Poder Legislativo Municipal  
Titular: Robson Carlos Biscoli  
Suplente: Adecir Comunello  
Titular: Neiro Sergio Duarte da Fonseca  
Suplente: Cristiano José Dandolini

II – Representantes de Órgãos Colegiados Municipais:

- a) Conselho do Desenvolvimento Rural  
Titular: Elizangela Rosa Polese Pizzatto  
Suplente: Gilberto Ferreira
- b) Defesa Civil  
Titular: Edson Jair Mohr  
Suplente: Edir Alves Spindola
- III – Representantes da Sociedade Civil:
  - a) Associação Empresarial de Coronel Vivida  
Titular: Priscila Decesaro  
Suplente: Rosimeri Liberlato
  - b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida  
Titular: Edegar Henrique Haubert  
Suplente: Vilmar Luiz Bombana  
Titular: Altair Domingos Dal Pizzol  
Suplente: Dacio Henrique Haubert
  - c) Sindicato Rural de Coronel Vivida  
Titular: Adrieli Cristina Nazari Ribeiro  
Suplente: Giliane Cervi
  - d) Sindicato dos Empregados do Comércio  
Titular: Denise Martinelli
  - e) Profissionais Liberais  
Cássio Mozaner, Fabiano Poleze, Franck Aflânio Wazlawick, Fabrício Sfredo Bertuzzo.
  - f) Clube de Serviços  
Titular: João Carlos Bertelli  
Suplente: Gilmar Giaretta

Art. 4º—O mandato dos Membros desta Comissão será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art.5 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

Antonio José Baggio - Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod:283460